

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO  
NOS DIAS 12 A 13 DE MARÇO DE 2014**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/1/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio Santos e Guilherme Silva Ferreira. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/010/2014) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/009/2014). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelos Excelentíssimos Juiz do Trabalho RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, Titular da Unidade; pela Diretora de Secretaria, CATIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS, e demais servidores da unidade. Registram-se as ausências do Juiz Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro e do servidor Paulo Ferreira Gonçalves, ambos em gozo de férias. Com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos dados estatísticos da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. Instalações físicas.**

A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, cujas instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel apresentam-se em excelente estado de conservação, com acessibilidade para pessoas com deficiência.

**2. Jurisdição.**

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

**3. Atuação de magistrados.**

No período avaliado pela correição ordinária participativa (23/3/13 a 13/3/14) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados que atuam na unidade jurisdicional:

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO – RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2012	25/03/13	26/03/13	2	–
Deslocamento	15/05/13	17/05/13	3	Port. 1225, de 10/05/13
Férias 2013	22/07/13	06/08/13	16	–
LTS	07/10/13	11/10/13	5	–
Deslocamento	04/11/13	06/11/13	3	–
Férias 2014	07/01/14	05/02/14	30	–
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>59</b>	

**JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – RINALDO SOLDAN JOAZEIRO**

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	26/03/13	26/03/13	1	
Deslocamento	01/04/13	12/04/13	12	Port. 715, de 22/03/13
Deslocamento	15/04/13	14/05/13	30	Port. 717, de 22/03/13
Deslocamento	15/05/13	17/05/13	3	Port. 1163, de 07/05/13
Deslocamento	20/05/13	24/05/13	5	Port. 952 c/c 1328/13, de 15/04/13
Deslocamento	17/06/13	28/06/13	12	Port. 1227, de 10/05/13
Deslocamento	01/07/13	19/07/13	19	Port. 1583, de 14/06/13
LTS	26/08/13	30/08/13	5	-
Deslocamento	02/09/13	13/09/13	12	Port. 2220, de 30/08/13
LTS	19/09/13	19/09/13	1	-
Férias 2013	23/09/13	22/10/13	30	-
Deslocamento	28/10/13	31/10/13	4	Port. 2536 c/c 2575 de 4/10/13 e de 30/09/13
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	5	Port. 2733, de 17/10/13
Licença Gala	12/11/13	19/11/13	8	Disp. fl.09, proc. 1553.2013-6, de 28/11/13
Férias 2013	20/11/13	19/12/13	30	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>177</b>	-

Os quadros antecedentes demonstram que o Magistrado Titular, no período correccionado (11 meses e 20 dias), ausentou-se por 59 (cinquenta e nove) dias da Vara do Trabalho, sendo que destes 5 (cinco) dias foram por motivo de licença médica, ao passo que o Juiz Auxiliar, no mesmo período, ausentou-se por 177 (cento e setenta e sete) dias, sendo que, deste total, 7 (sete) dias foram em virtude de licença médica e 102 (cento e dois) dias por motivo de deslocamentos/locomoção realizados. Diante desse cenário, segundo informações prestadas pela Secretária de Gestão de Pessoas, corroboradas pela Diretora da Vara do Trabalho correccionada, no período em questão atuaram os seguintes magistrados na unidade judiciária.

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	20/02 a 15/03/13	0327/13
	10 a 14/06/13	1308/13
	22/07 a 06/08/13	1581/13
	14/11/13	3169/13
	07/01 a 05/02/14	3201/13
JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA	06 a 07/05/13	0967/13
DOROTHEO BARBOSA NETO	24/06/13	2001/13

Conforme se observa dos quadros acima, nos períodos de afastamentos do juiz titular, a unidade jurisdicional contou com a atuação de magistrados substitutos, não havendo assim descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

#### 4. Quadro de servidores/frequência/carga de trabalho.

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012 e alterações posteriores, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciário – Diretora de Secretaria - CJ3
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz – FC5
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário – Assistente de Diretor – FC5
Ane Maruzia Vitorino de Souza	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência – FC4
Maria do Carmo Tavares Parente	Técnico Judiciário – Assistente – FC2
Maria José da Silva Torres	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução – FC5
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral – FC5
Helio Ricardo da Silva	Analista Judiciário – Área Administrativa
Izabel Pereira Leita Silva Vilela	Analista Judiciário – Área Judiciária

#### 4.1. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11) estão demonstradas no quadro seguinte:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials below it.

## HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

SERVIDOR	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Total
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Cledneuton Ramos Mendes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:36:00	00:00:00	08:24:00	00:00:00	10:00:00
Helio Ricardo da Silva	02:48:00	00:00:00	04:32:00	02:59:00	01:56:00	08:25:00	00:00:00	17:52:00
Ivone Maria Teixeira Nunes	01:03:00	09:18:00	06:48:00	02:15:00	03:50:00	07:45:00	00:12:00	30:08:00
Izabel Pereira Leite Silva Vilela	03:49:00	02:40:00	00:01:00	00:09:00	00:00:00	03:35:00	05:41:00	12:06:00
Maria de Fatima Atsuko Hamaguchi	00:00:00	00:42:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:42:00
Maria do Carmo Tavares Parente	01:05:00	01:43:00	04:25:00	03:46:00	01:14:00	09:52:00	00:00:00	21:00:00
Maria Jose da Silva Torres	02:56:00	00:49:00	00:59:00	00:49:00	01:10:00	03:43:00	00:00:00	07:30:00
Paulo Ferreira Gonçalves	02:59:00	00:00:00	00:00:00	04:36:00	06:02:00	21:03:00	09:32:00	41:13:00
<b>SOMA</b>	14:40:00	15:12:00	16:45:00	16:10:00	14:12:00	62:47:00	15:25:00	155:11:00

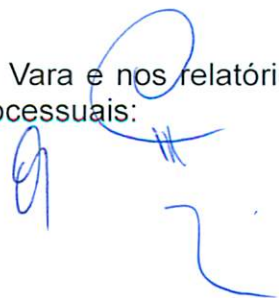
No que diz respeito ao labor excedente, considerando os mesmos números de meses e quantidade de servidores, comparando-se o total de horas extras realizadas no período objeto desta correição (155:11 horas extras) com o total de horas extras registradas na Ata de Correição do exercício anterior (436:01 horas extras), conclui-se que a unidade jurisdicional observou a recomendação expressa do Corregedor, no sentido de erradicar ou minimizar o labor extraordinário, o que, certamente, veio contribuir para a qualidade de vida dos servidores. Diante do resultado alcançado, sua Excelência, o Corregedor parabeniza magistrados e servidores pela mudança das técnicas e organização dos trabalhos desenvolvidos na Vara do Trabalho.

### 4.2 Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO recebeu, nos anos 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 822, 854 e 686 ações trabalhistas, totalizando uma média de 787 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III) do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas RAs 77 e 83/2011, já implementada neste Regional por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, no dia 30/11/2012, no DOJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 e 1000 processos devam conter em seus quadros o quantitativo de 9 ou 10 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Assim, considerando a média de 787 processos ano do último triênio, e o disposto na referida Resolução Administrativa n. 160/2012, conclui-se que o número de servidores lotados nesta Vara do Trabalho, frente a demanda existente atualmente, apresenta-se adequado.

### 5. Movimentação processual.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2012*	221	854	869	206	80,84%
2013**	151	686	794	43	94,86%
1º/3/2012 a 31/1/13*	219	800	806	213	79,10%
1º/3/2013 a 31/1/14**	165	611	724	52	93,30%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-Gestão.

A análise dos dados consignados no quadro supra, revela que, em se comparando os dados de 2012 com aqueles de 2013, evidencia-se aumento de produtividade, considerando que em 2012 a produtividade resultou 80,84%, enquanto que em 2013 alcançou 94,86%, o que representa acréscimo de 14,02%. Quanto ao estoque de processos pendentes, constata-se expressiva redução, de 206 processos em 31/12/2012 para 43 processos em 31/12/2013. Também evidencia-se aumento de produtividade, de 79,10% para 93,30%, quando comparamos o período mais recente, de 1º/3/13 a 31/1/14, com o período anterior respectivo, qual seja, 1º/3/12 a 31/1/13, caracterizando, por consequência, na diminuição do estoque de processos pendentes. O Exmo. Desembargador-Corregedor registra aqui enfáticos encômios aos magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária, pelos resultados alcançados, frutos da dedicação e foco nos trabalhos desenvolvidos na unidade. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no período de agosto/13 a janeiro/14, a Vara do Trabalho obteve como média índice 50,66% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante do resultado acima mencionado, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária, por considerar excelente o índice alcançado, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2012*	623	150	130	37	606	16,82%
2013 **	552	262	256	0	558	31,44%
1º/3/2012 a 31/1/13*	635	138	232	37	504	30,01%
1º/3/2013 a 31/1/14**	564	252	259	0	557	31,74%
	Cálculo coluna "F"	$(F) = [(C \times 100) / (B + A)];$				

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-Gestão.

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2012 e 2013, verifica-se aumento de produtividade, elevando-se de 16,82% para 31,44%. De igual modo, se compararmos o período mais recente, de março/13 a janeiro/14, com o período equivalente anterior, constata-se um crescimento menor da produtividade, considerando que no primeiro período significou 30,01% enquanto que no segundo período resultou 31,74%. Quanto aos estoques de processos de execução, importa destacar que houve decréscimo quantitativo, de 606 processos em 31/12/2012 para 558 em 31/12/2013. Por outro lado, confrontando-se o período de março/13 a janeiro/14, com o período anterior equivalente, março/12 a janeiro/13, evidencia-se elevação no estoque de processos, verificando-se no período mais recente o total de 557 processos, enquanto o período anterior foi de 504 processos. O Exmo. Desembargador-Corregedor exortou os magistrados e servidores da Unidade correccionada a continuar utilizando de medidas criativas e eficazes objetivando elevar ainda mais a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos, dando-se efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

## 6. Sistema e-Gestão.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, segundo consta do sistema E-Gestão, considerando o período de abril/13 a janeiro/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – ABRIL/13 A JANEIRO/14				
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total	Média/Diária
Abr/13	127	16	143	6,5
Mai/13	118	2	120	5,5
Jun/13	129	7	136	6,8
Jul/13	114	9	123	5,6
Ago/13	85	27	112	5,1
Set/13	90	2	92	4,4
Out/13	74	5	79	3,4
Nov/13	77	1	78	3,7
Dez/13	53	14	67	4,8
Jan/14	25	1	26	2,6
<b>Total</b>	<b>892</b>	<b>84</b>	<b>976</b>	<b>4,8</b>

O Exmo. Corregedor chamou a atenção para a necessidade dos gestores das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal Regional realizarem a conferência dos dados apresentados nas remessas do Sistema e-Gestão para validação dos registros e informações estatísticas, de forma a confirmar a fidedignidade dos dados consolidados, antes de lançar no sistema de gerenciamento de indicadores do Tribunal Regional (SIGEST), em consonância ao disposto nas Portarias nº 074/2014 e Portaria nº 201/2014, sob pena de responsabilidade, a ser apurada a partir da publicação dessa última.

Tal exigência prende-se ao fato de que o Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas e que é de responsabilidade dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no mencionado Sistema nacional.

## 7. Prazos.

### 7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.

Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria e dados extraídos do e-Gestão, regra geral, as audiências ocorrem de segunda a sexta-feira, contudo, este último dia é destinado à publicação de sentença e à homologação de acordos, com intervalos médios de 25 minutos entre as audiências. Além disso, em média, o Juízo tem incluído também em pauta, mensalmente, 18 processos que se encontram na fase de pós-julgamento, para a tentativa de conciliação, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPCGJT, entendendo o corregedor tratar-se de quantia regular, considerando o número de processos pendentes na fase de execução. Todavia, o Corregedor conclama os magistrados a melhorar o número de processos incluídos em pauta, pós julgamento, considerando o passivo existente na fase executória; **b) Audiência inaugural.** Segundo informações extraídas do Sistema e-Gestão, o prazo médio para realização da audiência inaugural foi de 19,09 dias para o rito sumaríssimo e de 24,89 dias para o rito ordinário, ao passo que na correição passada estes prazos foram de 17 dias para o sumaríssimo e 29 dias para o rito ordinário. Neste particular, observa-se que muito embora tenha havido uma pequena elevação no prazo para audiências de processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, observou-se redução no prazo para aqueles que tramitam sob o rito ordinário, no que foram parabenizados. O Corregedor constatou, ainda, com satisfação que, via de regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça apenas aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado para a audiência inaugural e, de 20 dias quando se trata de ente público; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, percebeu-se que, em geral, este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expreso e de ordem pública do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam segundo o rito ordinário, via de regra, não são realizadas audiências unas.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Através da análise dos dados obtidos no sistema estatístico, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 7,4 dias para o rito sumaríssimo e de 12,43 dias para o rito ordinário, portanto consonante em parte com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189, da Lei Adjetiva Civil. Sua Excelência o Corregedor, parabeniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária pelo reduzido prazo para o proferimento de decisões, conclamando-os para que o prazo médio no rito ordinário também fique dentro dos parâmetros estabelecidos na mencionada norma.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo, foi de 34,16 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 61,81 dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** O prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia, tanto nos processos de conhecimento quanto àqueles da execução, apresentando-se consonância com o disposto no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil, sendo também parabenizados.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 4 (quatro) dias, e para o cumprimento de determinações o prazo é de 3 (três) dias. Neste particular, evidencia-se a não observância da norma estabelecida no art. 190, do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o

9

cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; e **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 3 (três) dias para conclusões, bem como para o cumprimento das determinações, também dissonante com a mencionada norma. Diante desse quadro, o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação da vara correccionada são realizados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO. Portanto, fica prejudicada a aferição dos referidos prazos.

## 8. Das ferramentas tecnológicas.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, Carta Precatória Eletrônica (substituindo-a pelo malote digital, sempre que possível), SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, SIARCO (Junta Comercial), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP), os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, E-MAIL, E-DOC, Malote Digital e, esporadicamente, o SIEL (Justiça Eleitoral). Em razão do uso das ferramentas tecnológicas disponíveis, o Corregedor dirigiu elogios aos servidores da Unidade.

## 9. Processos.

**9.1. Fase de conhecimento.** **a)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que foram realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos em cumprimento ato conjunto com a Procuradoria Federal, o que é motivo de satisfação para o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária; **b)** nos processos arquivados definitivamente, analisados por amostragem, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **c)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, conforme estabelecido no inciso I do art. 18 do CPCGJT; **d)** dentre os processos que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, via de regra, determinou a pronta liberação de depósitos recursais disponíveis, quando os valores são inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “e” do inciso V do art. 18 da CPCGJT. **9.2. Fase de Execução.** Do exame feito em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apresentam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com descon sideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, já determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** ainda nos processos do arquivo provisório, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** a Sra. Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados sempre que, intimados, não satisfazem as obrigações no prazo fixado; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara já tem observado o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital de praça e a hasta pública, conforme art. 888 da CLT, bem como o prazo mínimo de 10 dias e máximo de 30 entre a praça e o leilão, e entre dois leilões, em observância ao §1º do art. 22 da Lei n. 6.830/80. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado; e **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.



## 10. Registros gerais.

Tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram-se de base para os registros aqui consolidados.

Da análise dos dados, foram feitos os seguintes registros: **a)** No período correccionado foi realizada a atividade Justiça do Trabalho Vai à Empresa em 20/11/2013; **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, cujos dados estatísticos serão colhidos por ocasião da correição ordinária a ser realizada naquela Unidade judiciária no dia 14/3/14; **c)** a Diretora de Secretaria informou que os Juizes lotados nesta Unidade, ao prolatarem sentenças condenando empresas por obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, estão informando à Procuradoria-Geral Federal e ao TST, conforme Recomendação Conjunta n. 2/GPCGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4/5/2012. A exemplo, citam-se os autos: 0000571-54.2012.5.14.0092; 0000173-73.2013.5.14.0092 e 0000549-59.2013.5.14.0092; e **d)** segundo informações coletadas no Sistema e-Gestão, existem dois processos pendentes de julgamento, **0010067-39.2014.5.14.0092 e 00100015-77.2013.5.14.0092**. Diante disso, a Sra. Diretora de Secretaria informa que o primeiro processo encontra-se solucionado e o segundo não está em fase de julgamento.

## 11. Cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional, através do monitoramento permanente do cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho alcançou êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 686 ações e solucionadas 794. Analisando os dados dos processos na fase de execução, o Exmo. Corregedor constatou, com grande satisfação, que a Unidade também cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 256 execuções, o que representou um aumento de 246% em relação ao ano de 2011, quando foram encerradas 74 execuções. Nesse aspecto, o Corregedor parabenizou a todos da unidade judiciária pelo resultado alcançado, e conclama o Juízo, juntamente com toda equipe, a continuarem envidando esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

## 13. Recomendações.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que o magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive,

Handwritten signature and initials in blue ink.

mediante reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere; **b)** sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, bem como aproximar a justiça da sociedade; **c)** continuem envidando esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **d)** sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo Juízo, bem como, nas hipóteses cabíveis, conste expressamente, nos referidos instrumentos, sua validade como ofício, notificação ou intimação; **e)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **f)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos que se encontram na fase de pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 66, II, da CPCGJT; **g)** sugere-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **h)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta Unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos objetivos são a prevenção de saúde e o fomento de indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; **c)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **d)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos, **conferindo o prazo de 30 dias** para a devida regularização das inconsistências indicadas no item 10, “d”; e **e)** por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço [antonio.cesar@trt14.jus.br](mailto:antonio.cesar@trt14.jus.br) ou ao Secretário de Tecnologia da Informação [robert.armando@trt14.jus.br](mailto:robert.armando@trt14.jus.br), ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista.

91

### 13. Informação.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

### 14. Agradecimentos e encerramento.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Corregedor realizou reunião com o Magistrado Titular da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a extrema cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos magistrados e servidores. Às 18h do dia treze de março de 2014 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho, Titular da Vara do Trabalho, pela Diretora de Secretaria, Catie Adriane de Freitas Melo Santos, e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUZA  
Juiz do Trabalho Titular

CATIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS  
Diretora de Secretaria

GUILHERME SILVA FERREIRA  
Assistente de Secretário da Corregedoria Regional